

RECEBI O ORIGINAL

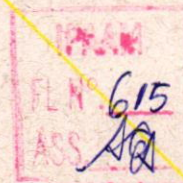
Em: 22 / 12 / 2023

SANDRA ASSUNÇÃO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 172/2023

<b>Empresa/Interessado: AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>		
<b>Endereço p/correspondência: Av. Puraquequara, nº 5328, Puraquequara, Manaus-AM</b>		
<b>Processo nº: 3705/T/13</b>	<b>Município: Manaus-AM</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ/CPF: 05.477.207/0001-75</b>	<b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>	
<b>Fone: (92) 2129-9898</b>	<b>ASV decorrente da LI: 099/2023</b>	
<b>Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Uso Alternativo do Solo - UAS</b>		
<b>Nome do Empreendimento: Amazon Aço Porto Ampliação</b>		
<b>Recibo SINAFLOR: 21319029</b>	<b>Área do Imóvel: 20,205 ha</b>	
<b>Registro No IPAAM: 1012.2321</b>	<b>Tipo de Compensação Ambiental: Plantio de 7.128 mudas de Seringa (Hevea brasiliensis)</b>	
<b>Área a ser suprimida: 14,483 ha</b>	<b>Volume Autorizado: 1.517,804 (st)</b>	

Volumetria autorizada (dados do inventário florestal):

Nome comum	Nome científico	Nº Indv	Volume (m³)	Volume (st)
Abiu	<i>Pouteria caimito</i>	519	197,995	296,992
Aburana	<i>Pouteria guianensis</i>	2	0,278	0,417
Apuí	<i>Ficus trigona</i>	1	1,048	1,572
Araçá	<i>Psidium araca</i>	15	7,410	11,115
Biribá	<i>Annona mucosa</i>	2	0,945	1,418
Breu-branco	<i>Protium carana</i>	1	7,135	10,702
Canela-de-velha	<i>Miconia serialis</i>	8	1,174	1,761
Capitari	<i>Tabebuia barbata</i>	12	3,995	5,992
Catauari	<i>Crateva benthamii</i>	11	8,045	12,068
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	10	43,417	65,126
Embira	<i>Guatteria olivacea</i>	27	8,303	12,454
Embira-preta	<i>Guatteria discolor</i>	1	1,206	1,809
Fava	<i>Parkia multijuga</i>	254	170,476	255,713
Goiaba-de-anta	<i>Bellucia grossularioides</i>	8	1,394	2,091
Imbaúba	<i>Cecropia ulei</i>	5	2,110	3,166
Ingá	<i>Inga alba</i>	17	3,614	5,422
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	1	0,294	0,441
Jacareúba	<i>Calophyllum brasiliense</i>	4	3,287	4,930
Jauari	<i>Astrocaryum jauari</i>	283	99,635	149,452
Jenipapo-da-mata	<i>Genipa americana</i>	13	5,953	8,930
Lacre	<i>Vismia brasiliensis</i>	2	0,697	1,046
Louro	<i>Ocotea neesiana</i>	5	1,255	1,883
Macacaúba	<i>Platymiscium duckei</i>	3	3,105	4,658
Macucu	<i>Licania glabra</i>	41	9,512	14,267
Manga	<i>Mangifera indica</i>	1	2,442	3,662
Marimari	<i>Cassia grandis</i>	167	75,120	112,679
Marirana	<i>Couepia bracteosa</i>	1	0,340	0,510
Muiratinga	<i>Maquira calophylla</i>	2	1,673	2,510
Munguba	<i>Bombax munguba</i>	28	21,100	31,650

Manaus,

22 DEZ 2023

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

## RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 172/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 3705/T/13, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR;
7. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
8. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
9. Em caso de solicitação de renovação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado;
10. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
11. Esta LAU de Supressão Vegetal autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
12. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
13. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea* spp.), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06;
14. A doação de produtos da volumetria autorizada não dispensa o transporte sem o Documento de Origem Florestal – DOF;
15. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLOR, os créditos dos produtos ficarão disponíveis no DOF para destinação;
16. Os créditos de Reposição Florestal serão cadastrados no CPF/CNPJ do detentor da LAU, ou caso solicitado via requerimento no ato do protocolo, para terceiros indicados pelo detentor da licença;
17. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada;
18. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou Cancelamento da LAU e respectiva AUTEX;
19. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença;
20. Não é permitida a realização de queimada na área objeto desta autorização;
21. Deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, sob implicação de suspensão e/ou cancelamento da Licença, o projeto do plantio de mudas de Seringa (*Hevea brasiliensis*) totalizando 7.128 mudas, (na proporção 12:1, ou seja, para cada indivíduo suprimido deve ser plantadas 12 da mesma espécie), contendo as informações da área a ser contemplada.
22. Deverá ser apresentado no prazo de 01 (um) ano, um relatório de execução de plantio e monitoramento de mudas de Seringa (*Hevea brasiliensis*) totalizando 7.128 mudas, (na proporção 12:1, ou seja, para cada indivíduo suprimido deve ser plantadas 12 da mesma espécie), contendo registro fotográfico do plantio e das coordenadas geográficas da área a ser contemplada.
23. Deverá ser apresentado por um período igual a 05 (cinco) anos, relatórios do monitoramento do plano de plantio de mudas de Seringa (*Hevea brasiliensis*) contendo registro fotográfico do plantio e das coordenadas geográficas da área contemplada.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 22 / 12 / 2023

SANDRO ASSUNÇÃO



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 172/2023 fls. 02

Empresa/Interessado: AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
Endereço p/correspondência: Av. Puraquequara, n° 5328, Puraquequara, Manaus-AM		
Processo n°: 3705/T/13	Município: Manaus-AM	CEP:
CNPJ/CPF: 05.477.207/0001-75	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):	

Volumetria autorizada (dados do inventário florestal): Continuação.

Nome comum	Nome científico	Nº Indv	Volume (m³)	Volume (st)
Murici	Byrsonima chrysophylla	30	12,777	19,166
Mututi	Pterocarpus ancylocalix	13	4,748	7,122
Paracutaca	Swartzia duckei	1	0,185	0,277
Pente-de-macaco	Apeiba aspera	10	3,347	5,020
Periquiteira	Buchenavia huberi	7	2,394	3,591
Sapateiro	Pera glabrata	50	11,075	16,613
Seringa	Hevea brasiliensis	594	185,582	278,372
Sucuúba	Himatanthus sucuúba	3	1,981	2,972
Taperebá	Spondias dulcis	4	13,582	20,373
Tarumã	Vitex cymosa	23	57,820	86,731
Tatapiririca	Tapirira guianensis	3	3,321	4,982
Taxi	Sclerolobium paniculatum	33	17,348	26,021
Tento	Ormosia coccinea	13	3,989	5,983
Tucumã	Astrocaryum aculeatum	14	10,764	16,145
Total		2242	1,011,869	1,517,804

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO

Proprietário do Imóvel: AMAZON AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CPF/CNPJ: 05.477.207/0001-75	CAR: Não se aplica	
Localização: Av. Puraquequara, n° 5328, Puraquequara, Manaus-AM.		
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação em uma área de 14,483 ha, visando a ampliação de cais flutuante com a implantação de um pátio de containers, em empreendimento localizado no município de Manaus-AM		
Potencial Poluidor/Degradador:	Porte: Médio	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução: Pablo Roberto da Silva Ozório- Eng. Florestal		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART: AM20220296890 (chave: Y3w6A)		

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Pontos	Latitude	Longitude
S1	3° 4' 4,705" S	59° 51' 24,230" W
S2	3° 4' 3,855" S	59° 51' 19,527" W
S3	3° 4' 35,192" S	59° 51' 13,728" W
S4	3° 4' 35,277" S	59° 51' 18,703" W

Manaus-AM, 22 DEZ 2023

Edmilson Souto C. Junior  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**